

DELIBERAÇÃO NO 840 DE 2 DE Jezembro DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu san ciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos que pagam o imposto de indústrias e profissões neste Município, ficam obrigados a colocar, em condições de funcionamento aparelhos de extintores de incen
dio.

Art. 29 - A presente Deliberação entrará em vigôr na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS em, 2 DE Jesantho DE 1963.

JOAQUIM TENORIO